



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 74/2017

TERMO N.º 02 DE  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
N.º 73/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a pessoa jurídica **HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.896.924/0001-20, com sede na Rua Claudionor Peri, nº 86, sala 18, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP: 25555-831, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Haroldo Antônio da Silva**, portador de cédula de identidade n.º 048741268, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 584.662.157-00, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 73/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 3155/2014, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 73/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADA NA RUA 05, LT 09, QD 19 – CHÁCARA DE INOÃ, MARICÁ-RJ, ATRAVÉS DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 11/2014**, na forma abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 73/2016 até **16/11/2017**, nos termos da manifestação da Secretaria de Educação, às fls. 973 e 999, **com fulcro no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93** e ratificado o período de vigência de **16/06/2017** (conforme despacho da Secretária de Educação de fls.973) até **26/09/2017**, que transcorreu sem Termo Contratual Formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

Não haverá alteração dos valores contratados para o período de prorrogação do prazo de execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 73/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.


**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 26 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Município

  
\_\_\_\_\_  
Contratada